



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1437861664

Nome: **DILHERMANDO MONTEIRO LEMOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0001172022990 SESP MA

CPF: 068.254.803-08 DATA NASCIMENTO: 27/08/1996

FILIAÇÃO
MARLO JOSE ALVES LEMOS
JACIARA MONTEIRO LEMOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: AB

HP REGISTRO: 06422165099 VALIDADE: 18/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 28/07/2015

OBSERVAÇÕES
EAR;

Dilhermando Monteiro Lemos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 19/05/2017

Leilson Abdalla Brito
Diretor Geral - Distrat / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

91409689439
MA035334169

PROIBIDO PLASTIFICAR
1437861664

MARANHÃO

PREFEITURA MUN DE DOM PEDRO/MA
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Ass. *[Signature]*

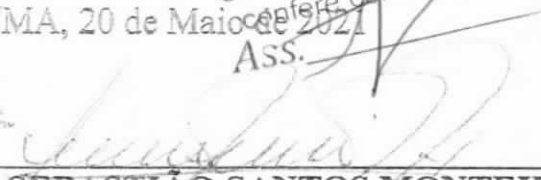
[Signature]
[Signature]




PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

SEBASTIÃO SANTOS MONTEIRO, Brasileiro, viúvo, natural de Esperantinópolis/MA, nascido aos 11/11/1945, filho de Manoel da Silva Monteiro e de Maria Santos Monteiro, portador do CPF 035.120.023-15, residente e domiciliado no Residencial Novo Horizonte, Casa nº 37, bairro Cândido Hermes, Dom Pedro/MA, pela presente procuração particular constitui como procurador **DILHERMANDO MONTEIRO LEMOS**, brasileiro, casado, estudante, natural de Presidente Dutra/MA, nascido aos 27/08/1996, filho de Marlo José Alves Lemos e de Jaciara Monteiro Lemos, portador da identidade número 0001172022990 SESP/MA, CPF 0068.254.803-08, residente e domiciliado na Rua Jorge Fernandes, s/nº, Centro, Dom Pedro/MA, para quem confere poderes especiais para representar o outorgante junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, com a finalidade de receber o aluguel do imóvel residencial situado na Rua Jorge Fernandes, s/nº, Centro, Dom Pedro/MA, com a finalidade de resolver todo e qualquer problema administrativo oriundo do processo de aluguel, bem como receber os valores dos aluguéis, podendo apresentar documentos exigidos e assinar os necessários, prestar informações e esclarecimentos referentes ao imóvel, juntar e retirar documentos, concordar e discordar, receber, passar recibos e dar quitação, aceitar cláusulas e condições, indicar a Conta Corrente 5895-5, da agência 2031-1 do Banco do Brasil S/A, para depósito dos referidos aluguéis, apresentar o outorgante como se presente fosse, finalmente fazer tudo o que for necessário ao fim, inclusive substabelecer, que darei por firme e valioso o presente mandato.

Assim o disse, do que dou fé.

PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO, MA
Certifico que a presente cópia
Dom Pedro/MA, 20 de Maio de 2021
confere com o original
Ass. 

SEBASTIÃO SANTOS MONTEIRO
CPF 035.120.023-15

Então, do 4º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 389, Centro, Dom Pedro-MA
RECONHECIMENTO
Recebi a assinatura por AUTENTICIDADE de:
SEBASTIÃO SANTOS MONTEIRO
Dom Pedro/MA, 20 de maio de 2021. Em test. da verdade.

Antonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador
Total R\$ 10,11 Emol R\$ 16,31 FRC R\$ 0,50 FADDF R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65.
Selo: RECPRIS0E7C0CXKZ07N76516. Consulte a validação de
desenvolvido em https://selo.fpm.ju.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DILHERMANDO MONTEIRO LEMOS**
CPF: **068.254.803-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:11 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **3CC3.40FC.019A.DDDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 163065/21

Data da Certidão: 18/05/2021 08:32:21

**CPF/CNPJ 06825480308 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2021 15:22:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 034600/21

Data da Certidão: 18/05/2021 08:33:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06825480308

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2021 14:45:18



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DILHERMANDO MONTEIRO LEMOS**

CPF/CNPJ: **068.254.803-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:09:24 do dia 20/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VY40200521150924

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2021 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 068.254.803-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A6.A658.8DBE.5296 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 20/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DILHERMANDO MONTEIRO LEMOS

068.254.803-08

(JACIARA MONTEIRO LEMOS / MARLO JOSE ALVES LEMOS)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.UNUA.WYAT.AMPX.WWPX.9937**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 20/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DILHERMANDO MONTEIRO LEMOS

068.254.803-08

(JACIARA MONTEIRO LEMOS / MARLO JOSE ALVES LEMOS)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser confirmada pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.VDQG.89IC.ZH5A.78JG.AQ6L**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DILHERMANDO MONTEIRO LEMOS

068.254.803-08

(JACIARA MONTEIRO LEMOS / MARLO JOSE ALVES LEMOS)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.2J00.EVFN.TNGZ.VJCR.WP0N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***